ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGARTO

PROJETO DE LEI Nº 58/2025

AUTORIA: Washington da Cruz Silva

DENOMINA CENTRO DE SAÚDE NO BAIRRO LIBÓRIOS E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGARTO, ESTADO DE SERGIPE:

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Centro de Saúde **"MARIA EDINETE DO NASCIMENTO",** o atual Centro de Saúde, localizado no bairro Libórios, neste município.

Art. 2º - A Secretaria Municipal do Desenvolvimento Urbano - SEMDU, tomará as providências necessárias para aposição da placa no citado aparelho público.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário José Justiniano Ramos, em Lagarto, 25 de setembro de 2025.

Washington da Cruz Silva
Vereador